

bertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.6.6.-, constante do orçamento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ao Pratinha Futebol Clube, um Auxílio de R\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.6.6.-, constante do orçamento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

Adunado
256/77

LEI Nº 241, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Diretório Acadêmico "Ministro Ribeiro da Costa" um Auxílio de R\$ 10.000,00 (Dêz mil cruzeiros), devendo o referido auxílio constar